DECRETO N. 3.667, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 279.625,48 (duzentos e setenta noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 279.625,48 (duzentos e setenta noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.93.00	02.000.0000	142	R$ 107.379,62	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS DO CONVÊNIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL - EXERCÍCIO 2020
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.93.00	05.000.0000	142	R$ 20.475,45	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS DO CONVÊNIO FNDE PAR 201406938 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS
01.19.01	12.122.0051.2.142	4.4.90.93.00	05.000.0000	147	R$ 121.707,33	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS DO CONVÊNIO FNDE PAR 201401293 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	256	R$ 30.063,08	DESPESA DE PESSOAL CIVIL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL					**R$ 279.625,48**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, bem como por anulação parcial ou total de dotação orçamentária, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R$ 107.379,62	SUPERÁVIT FINANCEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO MERENDA ESCOLAR BB 12135-5
					R$ 20.475,45	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNDE PAR 201406938 BB 19502-

						2
					R$ 121.707,33	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNDE PAR 201401293 BB 16487-9
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	253	R$ 30.063,08	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 279.625,48**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de abril de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município